



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 07 de março, 2013.

**Ofício Gab. 149/2013**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 025, de autoria do Nobre Vereador Claudecir Rodrigues Martins**

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de trazer o Curso de Capacitação de Motociclistas para o Município, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que de acordo com o Art. 2º da resolução 410/2012 do CONTRAN, o curso será ministrado pelo órgão estadual de trânsito ou entidade por ele autorizado.

Ressaltamos que em nossa região o curso está sendo ministrado pelo SEST/SENAT do Distrito de Alexandria, município de Candido Mota e que já foi encaminhado por esta Administração ofício requerendo a disponibilização do curso para o Município de Assis.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**  
**Com vistas ao Nobre Vereador Claudecir Rodrigues Martins**  
**Câmara Municipal de Assis**  
**NESTA**